

Lei nº 3.435, de 08 de dezembro de 2014.

Concede Título de Cidadão Encruzilhadense ao  
Senhor Neili Ribeiro Rodrigues.

O Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de  
Prefeito de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, nos termos  
do artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º É concedido “*Título de Cidadão Encruzilhadense*” ao Senhor  
NEILI RIBEIRO RODRIGUES, pelos relevantes serviços prestados a nossa  
comunidade.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício, Encruzilhada do Sul, 08 de dezembro de 2014.

Fabiano Soares de Freitas,  
Presidente da Câmara de Vereadores  
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Pedro Florisbal Machado,  
Secretária Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal n.º  
1.991/2001, o projeto, apresentado  
em 10/11/2014, que deu origem a  
presente Lei foi de autoria do  
Vereador Fabiano Soares de Freitas.